



INSTITUTO FEDERAL DA BAHIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA



PROFEPT

DOCUMENTO ORIENTADOR
DA PRÁTICA PROFISSIONAL ARTICULADORA

CAMPUS BRUMADO
SALVADOR-BA
2023

Autora: Gildava Araújo da Silva Nascimento
Orientadora: Prof^a. Dr^a. Jocelma Almeida Rios
Redação: Gildava Araújo da Silva Nascimento
Jocelma Almeida Rios
Correção: Paloma Correia de Souza
Projeto Gráfico e Diagramação: Flávio Alves dos Santos
Imagens: Adobe Stock

Descrição Técnica
DESTINADO AO NÍVEL MÉDIO INTEGRADO
Educação Profissional e Tecnológica
ÁREA DE CONHECIMENTO
Ensino, área 46 Capes, item 11.
Manual/Protocolo/Documento
Documento Orientador - PPA
PÚBLICO ALVO
Educadores/as, Coordenadores/as e alunos/as da Educação
Profissional e Tecnológica
CRÉDITOS
Disponibiliza este material para reprodução e divulgação,
desde que seja citada a fonte e não direcionado para fins
comerciais

ORIGEM
País - Brasil
Cidade - Salvador-BA
Curso - Programa de Pós-Graduação do Mestrado em
Educação Profissional e Tecnológico do Instituto Federal de
Ciência e Tecnologia da Bahia

FICHA CATALOGRÁFICA ELABORADA PELO SISTEMA DE BIBLIOTECAS DO IFBA, COM OS
DADOS FORNECIDOS PELO(A) AUTOR(A)

N244d Nascimento, Gildava Araújo da Silva

Documento orientador da prática profissional articuladora / Gildava Araújo da Silva Nascimento; redação Gildava Araújo da Silva Nascimento e Jocelma Almeida Rios; orientadora Jocelma Almeida Rios -- Salvador, 2023.

Não paginado.

1. Prática profissional articuladora. 2. Ensino médio técnico integrado. I. Rios, Jocelma Almeida, orient. II. TÍTULO.

CDU 377

AUTORAS E RESUMO DO CURRÍCULO

Gildava Nascimento

Mestranda do Programa de Pós-Graduação em Educação Profissional e Tecnológica - ProfEPT do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia - IFBA (2023). Especialista em Geografia Física (FINOM-2009) e em Metodologia do Ensino Fundamental (UNEB-2000), Licenciada em Geografia Campus VI-Caetité-Ba (2008) e em Pedagogia Campus XII-Guanambi-BA (1995) pela UNEB. Atuou como professora substituta no curso de Licenciatura em Geografia da Universidade do Estado da Bahia UNEB - Campus VI-Caetité-BA (2009-2013) e Colégio Nóbrega como professora de Geografia no Ensino Fundamental II e Ensino Médio (Guanambi-BA 1994-2012). Professora EBTT de Geografia nos cursos Técnicos de Nível Médio Integrado (Alimentos, Edificações e Informática) Campus Barreiras-BA (2012-2018), atualmente professora EBTT de Geografia nos cursos Técnicos de Nível Médio Integrado (Edificações e Informática) Campus Brumado-BA.

Joelma Rios

Doutora em Difusão do Conhecimento pela UFBA, Mestre em Redes de Computadores, Especialista em Projetos de desenvolvimento de Aplicações, Bacharel em Ciência da Computação pela UNIFACS e Licenciada em Pedagogia pela FBB. Pesquisadora em análise cognitiva, comunidade de prática, construção colaborativa do conhecimento, informática aplicada à educação, à saúde e à gestão da educação. É líder do grupo de Pesquisa ConECTividade e integrante dos grupos de pesquisa Ticase e EsPACIS. Experiência em computação com ênfase em Engenharia de Software, Jogos Digitais, Sistemas de Informação, Gestão Conhecimento e em Educação- gestão escolar e tecnologia educacional. Atualmente, Diretora de Ensino do IFBA Campus Lauro de Freitas, professora de computação na área de Engenharia de Software e Jogos Digitais, professora do Programa de Pós-graduação em Educação Profissional e Tecnológica - ProfEPT no IFBA Campus Salvador.

APRESENTAÇÃO

Este documento orientador, é resultado da pesquisa de mestrado intitulada: **Prática Profissional Articuladora como possibilidade do trabalho pedagógico perspectiva interdisciplinar no curso Técnico de Nível Médio em Informática Integrado Campus Brumado do Instituto Federal da Bahia**, apresentado ao Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Educação Profissional e Tecnológica – ProfEPT do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia – Campus Salvador, com temática voltada às práticas profissionais integradoras.

A PPA foi instituída como componente curricular obrigatório previsto no PPC dos cursos técnicos integrados, a partir da reestruturação curricular orientada pela Normativa Consup Res. nº 30/2016 no Instituto Federal da Bahia. Nesse contexto, a prática profissional articuladora intenciona melhorar o desenvolvimento dos processos didáticos e pedagógicos de ensino se consubstanciadas na perspectiva interdisciplinar objetivando a integração curricular.

Em atendimento ao requisito do PPC do curso, o Produto Educacional foi pensado como documento orientador para auxiliar o trabalho docente, coordenadores/as e gestores/as no/do Campus Brumado no planejamento, organização e execução da PPA no curso Técnico de Nível Médio em Informática integrado, conforme Instrução Normativa Consup Res. nº 30/2016, fundamentada pela Resolução nº 06 das DCN/EPTNM/2012.

Este Produto Educacional foi avaliado, validado, aprovado pelos pares e submetido para apreciação ao conselho do Campus-Brumado (CONCAM) em 07 de dezembro de 2023, processo SEI-23846.002137/2023-57 para os fins de comprovação com emissão de parecer e declaração.

Dito isto, esperamos que seja exitosa nossa proposta e que sirva à concretização da integração entre as diversas áreas do conhecimento e das práticas educativas, bem como a melhoria do planejamento e execução das práticas profissionais integradoras.

PRODUTO EDUCACIONAL – ESTRUTURA TEXTUAL

1. PARTE I

DAS DIRETRIZES GERAIS

2. PARTE II

CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

CAPÍTULO II - DOS OBJETIVOS

CAPÍTULO III - DAS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES

3. PARTE III

CAPÍTULO IV - DOS REQUISITOS, ETAPAS E TRAMITAÇÕES

CAPÍTULO V - DAS MODALIDADES DOS PROJETOS DAS
PRÁTICAS PROFISSIONAIS ARTICULADORAS

CAPÍTULO VI - DA CARGA HORÁRIA E DO REGISTRO DE

ATIVIDADE

CAPÍTULO VII - DO REGISTRO DA CARGA HORÁRIA
DOCENTE

CAPÍTULO VIII - DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

CAPÍTULO IX - DOS RESULTADOS

CAPÍTULO X - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

ANEXOS

ANEXO I – Ficha de acompanhamento dos encontros de trabalho
(coordenador/a)

ANEXO II - Ficha de acompanhamento das orientações dos/das
estudantes

ANEXO III - Ficha de acompanhamento das Etapas da PPA

ANEXO IV - Relatório Final

ANEXO V - Projeto da Prática Profissional Articuladora

PARTE I - DAS DIRETRIZES GERAIS

Parágrafo Único - No âmbito da atuação do IFBA e em observância à legislação nacional e institucional, considerou-se as seguintes Leis e Normativas:

Quadro 1: Leis e Normativas

IFBA/PPC - 2017

Apresenta o projeto pedagógico do curso técnico em informática integrado ao ensino médio, com carga horária total de 3600 horas, das quais, 1200 horas referentes ao eixo tecnológico Informação e Comunicação.

Instrução Normativa CONSUP Res. nº 30/2016

Reformula as matrizes curriculares dos cursos Técnicos da Educação Profissional Tecnológica de Nível Médio Integrado do Instituto Federal da Bahia.

DCN/EPTNM - Set/2012

Define Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio. Brasília, 2012.

Lei nº 11.741/2008

Altera dispositivos da Lei nº 9.394/1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, ao redimensionar, institucionalizar e integrar as ações da educação profissional técnica de nível médio, da educação de jovens e adultos e da educação profissional e tecnológica. Brasília: 16 de julho de 2008.

Decreto nº 5.154/2004

Regulamenta o § 2º do art. 36 e os artigos 39 a 41 da Lei nº 9.394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional e dá outras providências. Revoga o Decreto nº 2.208/1997. Brasília: Presidência da República, Casa Civil, 2004.

Decreto nº 2.208/1997

Regulamenta o § 2º do art. 36 e os artigos 39 a 41 da Lei nº 9.394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Brasília, DF: 17 de abril de 1997.

Lei nº 9.394/1996

Fixa as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Brasília, DF: 20 de dezembro de 1996.

Fonte: elaboração própria

PARTE II - CAPÍTULO I: DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Este documento sistematiza orientações e procedimentos necessários para contribuir na organização, planejamento e execução das Práticas Profissionais Articuladoras (PPA), previstas nos documentos normativos do curso Técnico de Nível Médio Informática Integrado do IFBA - Campus Brumado.

Art. 2º - Para os efeitos deste documento, a PPA se constitui como componente curricular obrigatório, conforme orientação do Projeto Pedagógico do Curso Técnico de Nível Médio em Informática Integrado do IFBA - Campus Brumado, consubstanciado na Instrução Normativa CONSUP, Res. nº 30/2016 e outros documentos normativos.

Art. 3º - As Práticas Profissionais Articuladoras se estabelecem como atividades profissionais, integrando Ensino, Pesquisa e Extensão, indispensáveis à conclusão e obtenção do certificado de Técnico de Nível Médio Integrado, seguindo parâmetros dos documentos normativos institucionais e nacionais, em observância à legislação da Educação Profissional Tecnológica.

Art. 4º - A Prática Profissional Articuladora é uma estratégia pedagógica de ensino e aprendizagem que visa indissociabilidade teórica e prática, interdisciplinaridade entre conteúdos e as práticas educativas e profissionais desenvolvidas nas disciplinas, integrando conhecimentos e saberes aplicados nos cursos técnicos, ao promoverem compreensão da realidade social, aproximando o/a

educando/a ao mundo do trabalho nos diversos contextos.

CAPÍTULO II: DOS OBJETIVOS

Art. 5º - A Prática Profissional Articulada no Curso Técnico de Nível Médio em Informática, na forma integrada, tem por objetivos:

- I. Promover integração dos conteúdos, articulando, entre os diferentes componentes curriculares, os conhecimentos das áreas técnica, politécnica e núcleo básico;
- II. Articular saberes e inserir o trabalho como princípio educativo no âmbito do ensino, da pesquisa e da extensão;
- III. Promover a contextualização de saberes culturais e históricos com a realidade cotidiana local e regional;
- IV. Promover a interdisciplinaridade entre os diversos temas e conteúdos abordados durante o curso, contribuindo para a formação integral dos/as estudantes;
- V. Abordar de maneira interdisciplinar, os conteúdos dos componentes curriculares da formação básica e da formação técnica, articulando ensino, pesquisa, extensão para a construção de soluções inovadoras;
- VI. Desenvolver, com os/as estudantes, a capacidade de aplicação dos conceitos, saberes e teorias estudadas no decorrer do curso, na perspectiva da integração curricular, contribuindo para o aperfeiçoamento da competência humana na solução de problemas sociais e ambientais;
- VII. Promover a inserção da pesquisa como princípio educativo no Curso Técnico de Nível Médio em Informática integrada;
- VIII. Possibilitar aos/às estudantes aplicação prática e teórica dos conteúdos de forma integrada, proporcionando-lhes

reflexão permanente das práticas profissionais com a área de atuação, consolidando as experiências e o desempenho profissional;

IX. Ampliar a compreensão com relação às áreas de atuação do curso, assim como o perfil do egresso, vinculando, de forma efetiva, a formação geral e técnica dos/as estudantes com o mundo do trabalho;

X. Despertar o interesse dos/as estudantes pela pesquisa, estimulando habilidades empreendedoras, por meio da execução de projetos que levem à resolução de problemas locais encontrados;

XI. Oportunizar experiências de práticas profissionais específicas do Curso de Nível Médio Informática Integrado, relativas ao perfil de formação previsto no Projeto Pedagógico do Curso, por meio do contato com situações reais de trabalho;

XII. Propor intervenções no ambiente social local por meio de atividades extensionistas, respeitando os saberes tradicionais e locais.

CAPÍTULO III- DAS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES

Art. 6º - Devem participar do planejamento e da execução das Práticas Profissionais Articuladoras os seguintes membros:

- I. A direção de ensino e a equipe pedagógica;
- II. O/a coordenador/a de curso;
- III. O/a professor/a coordenador/a de cada projeto da Prática Profissional Articuladora;
- IV. Os/as professores/as orientadores/as de

turmas/séries/componente curricular;

V. Alunos/as matriculados/as no/s componente/s curricular/es do curso Técnico de Nível Médio Informática Integrado ao/s qual/is o/s projeto/s está/ão vinculado/s.

§ 1º Compete à direção de ensino:

I. Convocar e conduzir reunião com a Coordenação do Curso Técnico de Nível Médio em Informática Integrado, solicitando o início do planejamento dos projetos das Práticas Profissionais Articuladoras para o ano seguinte;

II. Esta reunião deverá ser convocada no início do segundo semestre do ano corrente, com as propostas de projetos da PPA definidas no primeiro semestre a serem realizadas no ano letivo seguinte;

III. Garantir, no calendário escolar acadêmico, espaços de diálogo para planejamento, execução e culminância dos projetos da Prática Profissional Articuladora;

IV. Acompanhar as atividades de PPA desenvolvidas pelas turmas, por meio do diálogo constante com a equipe executora, juntamente à equipe pedagógica;

V. Dar apoio pedagógico, recursos humanos, relações institucionais, financeiras e materiais para realização de visitas técnicas, atividades práticas e divulgação para o sucesso da realização das atividades dos projetos da PPA.

§ 2º Compete ao/à coordenador/a de curso:

I. Convocar e conduzir reuniões com docentes que ministram aulas no Curso Técnico de Nível Médio em Informática Integrado para discutir e definir as propostas dos projetos das

Práticas Profissionais Articuladores para o ano seguinte;

II. Definir, em reunião de coordenação de curso, os/as docentes que serão coordenadores/as de cada projeto da Prática Profissional Articuladora e os/as professores/as orientadores/as de turmas/séries/disciplinas;

III. Definir reunião de coordenação de curso para planejamento dos projetos das Práticas Profissionais Articuladoras que serão ofertados no ano seguinte;

IV. Convocar e planejar juntamente aos/às coordenadores/as de cada projeto e aos/às professores/as orientadores/as de turmas/séries/disciplinas para acompanhamento e execução dos projetos das Práticas Profissionais Articuladoras;

V. Monitorar se as ações para o desenvolvimento dos projetos das Práticas Profissionais Articuladoras estão em consonância com as orientações deste documento, do PPC do curso e da Instrução Normativa CONSUP nº 30/2016;

VI. Participar da organização do calendário das atividades a serem desenvolvidas, por meio de interlocução das coordenações de cada projeto da PPA e professores/as orientadores/as;

VII. Definir juntamente aos/às coordenadores/as de cada projeto de PPA e aos/às professores/as orientadores/as de turmas/séries/disciplinas momento para culminância e apresentação das atividades realizadas, de preferência no segundo semestre do ano corrente;

VIII. Enviar à direção de ensino, ao final de cada ano letivo, relatório contemplando as ações desenvolvidas no decorrer do período para ciência deste departamento e homologação.

§ 3º Compete ao/à professor/a coordenador/a do projeto de PPA, responsável pelas orientações gerais:

I. Planejar juntamente à coordenação de curso e aos/às professores/as orientadores/as de cada turma/série/disciplina as etapas de execução das atividades;

II. Organizar e orientar os grupos de trabalho, realizar a sondagem e escolha dos temas para o projeto da Prática Profissional Articuladora, juntamente aos/às professores/as orientadores/as de cada turma/série/disciplina;

III. Organizar o calendário das atividades a serem desenvolvidas, por meio da interlocução com a coordenação de curso e com os/as professores/as orientadores e discentes;

IV. Acompanhar o planejamento e auxiliar na execução do projeto da Prática Profissional Articuladora, observando o que dispõe as orientações desta Minuta, do PPC, da Instrução Normativa e demais legislações (Anexo III);

V. Sugerir material bibliográfico adequado ao planejamento e execução do projeto da PPA, juntamente aos/às professores/as orientadores/as;

VI. Executar, junto aos setores competentes, trâmites para realização de visitas técnicas ou demais atividades práticas.

VII. Estimular o trabalho cooperativo, tanto entre os membros do grupo, como nos grupos dos discentes;

VIII. Realizar reuniões periódicas, juntamente aos/às professores/as orientadores de turma/série/disciplina, para avaliação do andamento da execução das atividades;

IX. Apoiar o/a professor/a orientador/a de turma/série/disciplina no acompanhamento das etapas do projeto, bem como no processo de avaliação;

X. Acompanhar o cumprimento dos prazos e organizar eventos de culminância (se houver);

XI. Registrar as reuniões e encontros de trabalhos em

formulário próprio e devidamente assinado pelos/as participantes (Anexo I).

§ 4º Compete ao/à professor/a orientador/a de turma/série/disciplina, responsável pelas orientações específicas:

I. Participar das reuniões convocadas pela coordenação de curso e coordenadores/as de projetos, para fins de planejamento e execução da Prática Profissional Articuladora;

II. Planejar, juntamente à coordenação de curso e coordenadores/as de cada projeto de PPA, as etapas de execução das atividades (Anexo V);

III. Organizar o calendário das atividades da PPA, a serem desenvolvidas juntamente aos/às professores/as orientadores de turma/série/disciplina;

IV. Orientar e acompanhar o desenvolvimento do projeto de Prática Profissional Articuladora em sala de aula, nos encontros presenciais e/ou a distância, observando se os conteúdos das disciplinas se relacionam com o tema proposto, integrando-os aos demais componentes estruturantes;

V. Orientar os/as discentes quanto à busca de bibliografia e outros aspectos relacionados com a produção dos trabalhos acadêmicos;

VI. Apoiar o/a professor/a coordenador/a de cada Projeto de PPA na orientação e acompanhamento das etapas de execução e equipes de trabalho, bem como no seu processo de avaliação;

VII. Fornecer feedback ao/à professor/a coordenador/a de cada projeto de PPA sobre o andamento e envolvimento dos/as discentes e as dificuldades encontradas;

VIII. Registrar as reuniões e os encontros de orientações das atividades em formulário próprio, fornecido pelo/a coordenador/a de projeto e assinado pelo/a docente orientador/a e pelos/as discentes presentes (Anexo II);

IX. Preencher o diário no que diz respeito ao registro de presença dos/as estudantes, dos conteúdos, das atividades e das avaliações, respeitando os procedimentos internos da secretaria de controle acadêmico.

§ 5º Compete aos/às estudantes:

I. Participar da escuta ou sondagem sugerindo possíveis temas para a elaboração do projeto de Prática Profissional articuladora;

II. Compor grupo, quando assim solicitados/as, junto com outros/as estudantes da turma, para contribuir com a elaboração e desenvolvimento do projeto de Prática Profissional Articuladora;

III. Participar das aulas e encontros de trabalho, quando solicitado, utilizando a carga horária destinada ao planejamento e à execução das atividades nas etapas do projeto de Prática Profissional Articuladora;

IV. Cumprir o cronograma divulgado pelo/a docente orientador/a de cada turma para a realização das atividades;

V. Realizar as atividades propostas no projeto de Prática Profissional Articuladora correspondente à sua turma;

VI. Apresentar, junto aos/às colegas, trabalhos ou produtos desenvolvidos no âmbito da Prática Profissional Articuladora, no evento de culminância (se houver) ou outras modalidades de apresentação;

VII. Produzir relatório (Anexo IV), artigo ou outro instrumento e entregar ao/à professor/a orientador/a do projeto de PPA

quando solicitado.

Art. 7º Poderão participar, como colaboradores/as dos projetos de Práticas Profissionais Articuladoras, servidores técnicos-administrativos, discentes (bolsistas, monitores, estagiários/as ou voluntários/as) e membros da comunidade externa;

Art. 8º Os/as participantes do projeto de PPA que não se enquadram na condição de aluno/a regular do curso técnico devem receber certificado de participação nas atividades, nos seguintes termos:

- I. No caso de servidores técnico-administrativos, a participação se dará com anuência da chefia imediata, sem prejuízo em suas atividades administrativas regulares, no âmbito do seu respectivo setor;
- II. No caso de membros da comunidade externa no projeto de PPA, a participação se dará por meio de projetos de ensino, extensão ou pesquisa, parcerias e convênios institucionais, com anuência da coordenação de extensão, coordenação de pesquisa e coordenação de curso;
- III. No caso de estudantes, a participação se dará na condição de bolsistas, monitores, voluntários ou estagiários, nos termos institucionais cabíveis para cada caso.

PARTE III - CAPÍTULO IV: DOS REQUISITOS, ETAPAS E TRAMITAÇÕES

Art. 9º O projeto da Prática Profissional Articuladora deve envolver no mínimo 4 componentes curriculares, havendo obrigatoriedade da integração de componentes básicos e

técnicos nos cursos técnicos da modalidade integrada, envolvendo diferentes áreas de formação geral e técnica ao longo do curso.

Art. 10º O projeto da Prática Profissional Articuladora deve ser definido e construído obrigatoriamente no ano letivo anterior à execução, ser apresentado à comunidade escolar na Semana Pedagógica, no início de cada ano letivo, devendo iniciar as atividades em, no máximo, até trinta (30) dias úteis, a contar do primeiro dia letivo do ano no qual será desenvolvido.

Art. 11º O projeto de PPA deverá prever:

- I. identificação de curso/ano/série de cada uma das quatro disciplinas que irão compor a base estruturante da PPA;
- II. disciplinas do curso/série/turma que integrarão o projeto de forma transversal, durante o ano letivo;
- III. avaliações a serem realizadas em cada unidade letiva, relativa a cada disciplina estruturante, que corresponderá a pelo menos uma nota da unidade e comporá a nota (ou a avaliação geral) do projeto;
- IV. desenvolvimento de competências ou habilidades apresentadas no perfil profissional do curso ao qual o egresso está vinculado;
- V. integração de demandas locais e regionais;
- VI. definição clara de objetivos, conteúdos, conhecimentos e habilidades a serem desenvolvidos e perseguidos na realização da PPA.

Art. 12º A organização e operacionalização do projeto da

Prática Profissional Articuladora consiste em cinco etapas: Sondagem, Planejamento, Execução, Avaliação e Culminância.

§ 1º Na etapa de sondagem, devem ser considerados os seguintes aspectos:

I. A realização de escuta com a comunidade escolar para elencar possíveis temas que estejam relacionados à formação científica tecnológica profissional do egresso, referente a cada curso Técnico Integrado, para elaboração do Projeto de PPA do ano seguinte.

II. A sondagem deve ocorrer, se possível, no primeiro semestre do ano letivo corrente.

§ 2º A etapa de Planejamento deve acontecer da seguinte maneira:

I. Iniciar, no segundo semestre do ano anterior, com a definição dos temas a serem abordados na PPA do próximo ano letivo;

II. Contemplar os atores necessários para a realização do projeto, considerando cada turma/série, tais como coordenadores/as, disciplinas estruturantes, professores/as orientadores/as.

III. Apresentar o projeto (esboço inicial) à equipe/comunidade escolar para refinamento e definição dos demais colaboradores (professores, técnicos ou estudantes).

IV. Elaborar a proposta que deve conter o tema norteador, os conteúdos e os conhecimentos que serão contemplados no decorrer do projeto, as potencialidades e necessidades dos/as estudantes envolvidos/as, as etapas das atividades a serem desenvolvidas, o cronograma de execução das

atividades e a distribuição da carga horária por disciplina integrante ao longo do período letivo para orientação, desenvolvimento e socialização das atividades;

V. Apreciar a versão final da proposta, por parte da coordenação de curso, professores/as orientadores/as de turma/série/disciplina, coordenadores/as de cada projeto da PPA, DAC e equipe pedagógica, para realização de eventuais ajustes;

VI. Os/as professores orientadores/as de turma/série/disciplina e coordenadores/as de cada projeto de PPA devem organizar e montar as equipes e o cronograma de trabalho juntamente aos/às discentes participantes.

§ 3º A etapa de execução da Prática Profissional Articuladora deve contemplar:

I. O desenvolvimento e execução das atividades de aprendizagem interdisciplinares, de natureza prática e teórica, previstas no projeto da Prática Profissional Articuladora;

II. Registro das atividades orientadas e realizadas, conforme Anexo III;

III. Realização de reuniões periódicas com todos/as envolvidos/as no planejamento dos projetos das Práticas Profissionais Articuladoras, para ajustes nos planos de planejamento e execução de trabalho;

V. Realizar atividades de campo ou outra modalidade de prática, quando necessárias e previstas no projeto da Prática Profissional Articuladora.

§ 4º A Avaliação do projeto da PPA deve:

I. Ser um processo formativo e desenvolvido ao longo do ano,

de maneira planejada, dialogada, interdisciplinar e processual, integrando conhecimentos e saberes;

II. Ser de permanente aprendizagem e servir para diagnosticar os saberes construídos;

III. Utilizar os instrumentos avaliativos coerentes com os objetivos do projeto, bem como identificar e refletir sobre a aprendizagem e o desenvolvimento da formação dos/as discentes;

IV. Ter, em seus instrumentos, a finalidade de coletar dados, realizar diagnóstico e propor possíveis soluções às questões encontradas no decorrer da execução do projeto;

V. Contemplar os critérios avaliativos relacionados aos conteúdos essenciais para a aprendizagem profissional e formação dos/as discentes;

§ 5º A etapa de Culminância consiste:

I. na análise, no registro e na apresentação dos resultados (socialização) pela equipe de trabalho.

Parágrafo Único – A culminância do projeto da Prática Profissional Articuladora deve ser definida com toda a equipe de trabalho e com a coordenação do curso, para fins de socialização dos resultados, avaliação e melhoria contínua da componente curricular.

CAPÍTULO V: DAS MODALIDADES DOS PROJETOS DAS PRÁTICAS PROFISSIONAIS ARTICULADORAS

Art. 13º O/a professor/a coordenador/a de cada projeto da PPA deverá, juntamente com professores/as orientadores/as de turma/série/disciplina, optar por categoria(s) de projetos

que melhor articulem os conhecimentos desenvolvidos ao longo do período letivo, considerando as potencialidades e necessidades dos/as discentes envolvidos/as, a equipe de trabalho, o cronograma de execução de atividades, o calendário escolar e a distribuição da carga horária docente e discente.

Art. 14º Os projetos das Práticas Profissionais Articuladoras podem ser desenvolvidos nas seguintes categorias:

I - Sugestão 1: A PPA poderá ser orientada para o desenvolvimento de produto (software simples, site, blog, sítio, Apple mobile, jogo digital), dentre outros;

II - Sugestão 2: A PPA poderá ser orientada para a realização de serviço, produto, tecnologia ou processo, relacionados ao exercício profissional (manutenção de computadores, implantação de software, implantação de rede de computadores, engenharia de processos etc.), objetivando utilizar o conhecimento adquirido do/a educando/a na resolução de problema prático;

III - Sugestão 3: A PPA poderá ser direcionada à solução de um estudo de caso ou elaboração de proposta de intervenção, elaboração de projeto técnico (projeto de software, projeto de rede, projeto de informatização, etc.), visando contribuir com melhorias ou soluções de problemas reais no espaço escolar, local e ambiental, relacionada aos conhecimentos e às competências adquiridas no decorrer do ano letivo;

IV - Sugestão 4: A PPA poderá ser direcionada à elaboração de propostas voltadas às habilidades esportivas (jogo, maratona, xadrez), projetos artísticos (desenho, pintura,

dança, escultura), literárias (contos e poesias), cênicas (feiras, encenações teatrais e danças) em todas as formas de arte;

V - Sugestão 5: A PPA poderá ser desenvolvida de forma articulada a outros projetos e como projetos de Ensino, Pesquisa, Extensão e/ou Inovação;

Parágrafo Único - Desde que esteja em acordo com os objetivos descritos nos documentos orientadores, a Prática Profissional Articuladora poderá ser outra proposta livre, definida pela equipe de trabalho do Curso Técnico de Nível Médio em Informática na forma integrada.

Art. 15º As Práticas Profissionais Articuladoras podem ser desenvolvidas por meio dos seguintes procedimentos:

I. Projetos articuladores, oficinas, estudos de casos, experimentos e atividades específicas em ambientes especiais, tais como laboratórios, oficinas, empresas pedagógicas, ateliês e outros, bem como investigação sobre atividades práticas profissionais e atividades profissionais, projetos de ensino, projetos de pesquisa, projetos de extensão, entre outras possibilidades de integração;

II. A PPA deve ter ênfase na missão do IFBA e os componentes básicos e técnicos devem cumprir o mesmo papel, sem que seja atribuída mais ou menos importância a um ou outro.

Parágrafo único - Usualmente podem ocorrer atividades de Prática Profissional Articuladora fora do espaço do IFBA (coleta de dados, visitas técnicas, entrevistas, entre outros) que devem ser desenvolvidas preferencialmente com a participação do/a professor/a orientador/a responsável pela turma/série/disciplina e do/a professor/a coordenador/a de

cada projeto.

CAPÍTULO VI: DA CARGA HORÁRIA E DO REGISTRO DE ATIVIDADE

Art. 16º A carga horária da Componente Curricular de PPA, prevista no PPC (2017) do curso Técnico de Nível Médio em Informática Integrado, equivale a 180 horas, sendo definidas 60h para cada uma das três séries, a serem distribuídas entre as disciplinas estruturantes do projeto.

Art. 17º A distribuição da carga horária entre as disciplinas que integram cada um dos projetos de PPA deve atender à decisão da coordenação de curso, juntamente aos/às professores/as Coordenadores/as e aos/às professores/as Orientadores/as de turma/série/disciplinas, observando o princípio da igualdade;

Art. 18º O registro das atividades de PPA deverá ser realizado no instrumento apropriado SUAP (diário específico para a PPA), conforme a carga horária específica prevista para o projeto e para as disciplinas que o integram, sendo preenchida pelos/as docentes envolvidos/as diretamente no Projeto de PPA, responsáveis pelo acompanhamento, pelo registro e pela comprovação da realização das atividades e das avaliações previstas.

Art. 19º - A depender da categoria do projeto da PPA, as atividades do componente curricular poderão ser desenvolvidas fora do horário e da sala de aula regular da turma, desde que previamente acordado com os/as

estudantes, docentes orientadores/as, professores/as coordenadores/as dos projetos e coordenação de curso, com observação às normas específicas que orientam essas práticas;

Parágrafo único: Em não havendo possibilidade de previsão de prática profissional supervisionada (estágio) na organização curricular, a prática profissional articuladora poderá substituí-lo somente nesta condição, que deverá, neste caso, contemplar 10% da carga horária total do curso Técnico, conforme Instrução Normativa Res. CONSUP nº 30, de 24/05/2016.

CAPÍTULO VII: DO REGISTRO DA CARGA HORÁRIA DOCENTE

Art. 20º Deve-se, acrescentar e somar à carga horária individual do/a professor coordenador/a de cada Projeto de PPA 1h/aula semanal (60 min), totalizando 30h/aulas/anuais por docente coordenador/a de projeto;

Art. 21º Considerando que PPA é uma componente curricular, o/a professor/a orientador/a de turma, série ou projeto terá a carga horária correspondente à disciplina estruturante;

Art. 22º Para os/as demais docentes envolvidos/as com disciplina que não seja estruturante, deverá ser criada uma turma, na qual estariam inseridos os/as alunos/as que comporiam cada equipe ou conjunto de equipes de responsabilidade de cada docente, em período alternado;

Parágrafo único. Deve-se somar a carga horária destinada à

realização do Projeto de PPA à carga horária individual docente, e não incorporá-la às 15h/aulas em atividades de ensino, como acontece na atualidade.

Art. 23º Para que seja alocada a carga horária do/a docente orientador/a em atividades de pesquisa e extensão, deverão ser atendidas as condições definidas na seção II (Das atividades de pesquisa) e na Seção III (Das atividades de extensão), apresentadas na Resolução nº 17, de dezembro de 2019, que regulamenta institucionalmente as atividades docentes.

CAPÍTULO VIII: DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Art. 24º Os/as alunos/as regularmente matriculados/as na componente curricular da PPA estão sujeitos à aprovação e reprovação, com o mesmo requisito de número mínimo de instrumentos de avaliação, média e frequência necessários para os demais componentes curriculares do curso Técnico de Nível Médio em Informática Integrado no decorrer do ano letivo, conforme as normas acadêmicas vigentes.

§ 1º A atribuição de notas nas atividades desenvolvidas nos projetos da Prática Profissional Articuladora com fim avaliativo deverá ser realizada por meio de instrumento de avaliação, considerando as competências específicas relativas ao conhecimento adquirido por meio da temática abordada no projeto e relacionada às disciplinas estruturantes.

§ 2º No decorrer da realização das atividades do projeto da

Prática Profissional Articuladora, nas três unidades letivas de cada disciplina estruturante, o docente responsável deverá pontuar obrigatoriamente para fins de avaliação como nota do projeto (uma por unidade) e também como nota correspondente na unidade letiva da disciplina (a nota para o projeto será a mesma nota da disciplina estruturante).

I. a nota do projeto de PPA é de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), podendo ser atribuída a cada estudante de forma individual ou coletiva, seguindo orientação das normas acadêmicas;

II. para efeito de registro, a nota final da PPA, em cada unidade letiva, poderá ser obtida de duas formas: a) nota definida em conjunto pelos/as docentes orientadores/as das disciplinas estruturantes, a partir da análise geral das atividades realizadas; ou b) média aritmética obtida, a partir das notas de cada disciplina estruturante da PPA, em cada unidade letiva correspondente;

III. os objetivos e métodos de avaliação devem ser integrados às disciplinas diretamente envolvidas na PPA, de modo que as notas atribuídas às atividades realizadas devem ser utilizadas para compor as notas da unidade letiva.

Art. 25º Os instrumentos avaliativos deverão constar, de maneira detalhada, no projeto da Prática Profissional Articuladora.

CAPÍTULO IX: DOS RESULTADOS

Art. 26º Os resultados esperados da realização da PPA devem prever, preferencialmente, o desenvolvimento de trabalhos ou produtos (escrito, virtual e/ou físico), conforme o perfil

profissional do egresso do curso Técnico de Nível Médio em Informática Integrado, bem como a realização de ao menos um momento de socialização (culminância) entre todos/as envolvidos/as: estudantes, docentes do curso, coordenadores/as, gestores/as, comunidade escolar e comunidade externa.

Art. 27º O evento para a apresentação dos resultados será organizado pela coordenação de curso, juntamente com os professores/as coordenadores de cada projeto, em parceria com os/as docentes orientadores/as e os/as discentes.

Parágrafo único - A culminância dos resultados dos projetos da Prática Profissional Articuladora poderá acontecer em sala de aula, auditórios, espaço aberto, em conjunto com eventos do Campus e da Instituição, por meio de seminários, oficinas, Workshop, dentre outros, com data prevista no calendário acadêmico.

CAPÍTULO X: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 28º Caberá à direção de ensino do Campus ou instância equivalente garantir, no calendário acadêmico, espaços de diálogos para planejamento e execução dos projetos da Prática Profissional Articuladora;

Art. 29º Este documento entra em vigor a partir da data de sua publicação, após validação dos pares e aprovação do Conselho de Campus;

Art. 30º Este documento deverá ser reformulado a cada três anos para adequação e atualização de novas legislações e atos normativos institucionais;

Art. 31º Os casos omissos serão resolvidos pela direção de ensino do campus ou instância equivalente e coordenações de cursos, consultadas as instâncias técnicas e administrativas competentes.



**ANEXO I - FICHA DE ACOMPANHAMENTO
DOS ENCONTROS DE TRABALHO
(COORDENADOR/A PPA)**

DATAS	DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES E SUAS RESPECTIVAS TEMÁTICAS	OBSERVAÇÕES

ASSINATURAS DOS/DAS PARTICIPANTES

1 _____	6 _____
2 _____	7 _____
3 _____	8 _____
4 _____	9 _____
5 _____	10 _____

ANEXO II - ACOMPANHAMENTO DAS ORIENTAÇÕES DOS/DAS ESTUDANTES

(PROFESSORES/AS ORIENTADORES/AS)

DATAS

ATIVIDADES

DESCRIÇÃO DAS ORIENTAÇÕES

ASSINATURA DO/DA PROFESSOR/A ORIENTADOR/A

ASSINATURA DOS/DAS ESTUDANTES

1 _____

2 _____

3 _____

4 _____

5 _____

6 _____

7 _____

8 _____

9 _____

10 _____

ANEXO III - INSTRUMENTO DE ACOMPANHAMENTO DAS ETAPAS DA PPA

TÍTULO DO PROJETO _____

CAMPUS _____

CURSO _____

ANO _____ **UNIDADE** _____

DISCIPLINA _____ **DOCENTE** _____

DATA

CARGA HORÁRIA

ATIVIDADES

DESCRIÇÃO

RESULTADOS

ANEXO IV - RELATÓRIO

RELATÓRIO FINAL DE PROJETO DE PPA - DISCENTE

Relatório Final - Projeto de PPA

Curso: _____ Turma: _____

Componentes do Grupo: _____

Título do Projeto: _____

Atividades Desenvolvidas: _____

A respeito do Cronograma de Execução:

- atividades executadas conforme planejado
- atividades executadas com alterações
- atividades não executadas

OBS:

Resultados alcançados: _____

Dificuldades encontradas: _____

Sugestões de melhoria: _____

Referências: _____

ANEXOS: Inserir registros fotográficos e links _____

Relatório recebido pelo/a Professor/a Docente Orientador/a

Assinatura do Professor/a Coordenador/a

ANEXO V-PROJETO DE PRÁTICA PROFISSIONAL ARTICULADORA (PPA)

TÍTULO

**LOCAL
ANO**

SUMÁRIO

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO	00
1.1. Título do Projeto	01
1.2. Curso/Ano	02
1.3. Disciplinas Estruturantes	03
2. OBJETO	04
2.1. Tema	05
2.2. Delimitação do Tema	06
2.3. Questão-Problema	07
2.4. Justificativa	08
3. OBJETIVOS	09
3.1. Objetivo Geral	10
3.2. Objetivos Específicos	11
4. ABRANGÊNCIA	12
4.1. Disciplinas Estruturantes/Carga Horária/Conteúdos	13
4.2. Curso/Ano	14
4.3. Disciplinas Estruturantes	15
5. PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS	16
6. RECURSOS	17
7. CRONOGRAMA	18
8. AVALIAÇÃO	19
9. PRODUTO FINAL	20
10. REFERÊNCIAS	21
	22
1. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO	23
1.1. TÍTULO DO PROJETO	24
1.2. CURSO/ANO	25
1.3. DISCIPLINAS ESTRUTURANTES	26
2. OBJETO	27
2.1. TEMA	28
2.2. DELIMITAÇÃO DO TEMA	29
2.3. QUESTÃO-PROBLEMA	30
2.4. JUSTIFICATIVA	31
3. OBJETIVOS	32
3.1. OBJETIVO GERAL	33
3.2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS	34
4. ABRANGÊNCIA	35
4.1. DISCIPLINAS ESTRUTURANTES/CARGA HORÁRIA/CONTEÚDOS	

DISCIPLINAS

CARGA HORÁRIA

CONTEÚDOS

4.2. ATIVIDADES

UNIDADE	ATIVIDADES	DISCIPLINA	CARGA/HOR	DESCRIÇÃO
1ª				
2ª				
3ª				

4.3. OUTRAS DISCIPLINAS ENVOLVIDAS NO PROJETO

UNIDADE	ATIVIDADES	DISCIPLINA	CARGA/HOR	DESCRIÇÃO

5. PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

6. RECURSOS

Tabela 01: Recursos Físicos e Financeiros

Material	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Valor Total			

Tabela 01: Recursos Humanos

Profissional	Quantidade

7. CRONOGRAMA

Atividade	Disciplina	Docente Envolvido/a	Unidade 1	Unidade 2	Unidade 3
<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>

8. AVALIAÇÃO

9. PRODUTO FINAL

REFERÊNCIAS